

ELEIÇÃO CONSELHO GERAL

AVISO DE ABERTURA

PESSOAL DOCENTE

D De acordo com o disposto no artigo 15º do DL n.º 75/2008, de 22 de abril republicado em anexo ao DL n.º 137/2012 de 02JUL, desencadeiam-se os procedimentos necessários à eleição e designação dos membros do Conselho Geral (Órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola/agrupamento).

O Conselho Geral tem a seguinte composição (artigo 7º do Regulamento Interno do Agrupamento):

- 8 Representantes do pessoal docente;
- 7 Representantes dos pais e encarregados de educação;
- 2 Representantes do pessoal não docente;
- 2 Representantes do município;
- 2 Representantes da comunidade local. (instituições, organizações e atividades de carácter económico, social, cultural e científico).

Prazos

1. **Apresentação de listas de candidatura do pessoal docente:** até 30 de outubro de 2017, às 17 horas, na secretaria da escola, em envelope fechado dirigido ao Presidente do Conselho Geral.
 - 1.1 As listas de candidatura devem:
 - a) Ser constituídas por 8 representantes dos docentes candidatos a membros efectivos e por 8 candidatos a membros suplentes;
 - b) Integrar representantes dos educadores de infância (2) e dos professores do 1º ciclo (3);
 - 1.2 As listas recebidas dentro do prazo legais serão afixadas na sala de professores, serviços de administração escolar e átrio da escola-sede, bem como em todos os estabelecimentos de ensino do agrupamento.
2. **Afixação dos cadernos eleitorais:** até 30 de outubro nos locais indicados em 1.2
 - a) Constituem a assembleia eleitoral todos os elementos do pessoal docente em exercício efectivo de funções no agrupamento.
3. **Mesa eleitoral:** será composta por 3 elementos a designar pelo diretor.
4. **Ato eleitoral:** terá lugar no dia 8 de novembro entre as 9 horas e as 17 horas, na sala de professores da escola-sede.
5. **Conversão dos votos em mandato:**
 - a) Faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt (número 4 art. 15º do DL n.º 75/2008, de 22 de abril).

Marrazes, 16 de outubro de 2017

O Presidente do Conselho Geral

/ António Ferrinho/

ELEIÇÃO CONSELHO GERAL

AVISO DE ABERTURA

PESSOAL NÃO DOCENTE

De acordo com o disposto no artigo 15º do DL n.º 75/2008, de 22 de abril republicado em anexo ao DL n.º 137/2012 de 02JUL, desencadeiam-se os procedimentos necessários à eleição e designação dos membros do Conselho Geral (Órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola/agrupamento).

O Conselho Geral tem a seguinte composição (artigo 7º do Regulamento Interno do Agrupamento):

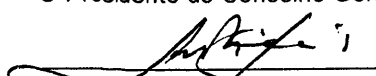
- 8 Representantes do pessoal docente;
- 7 Representantes dos pais e encarregados de educação;
- 2 Representantes do pessoal não docente;
- 2 Representantes do município;
- 2 Representantes da comunidade local. (instituições, organizações e atividades de carácter económico, social, cultural e científico).

Prazos

1. **Apresentação de listas de candidatura do pessoal não docente:** até 30 de outubro de 2017, às 17 horas na secretaria da escola, em envelope fechado dirigido ao Presidente do Conselho Geral.
 - 1.1 As listas de candidatura devem:
 - a) Ser constituídas por 2 representantes do pessoal não docente candidatos a membros efectivos e por 2 candidatos a membros suplentes;
 - 1.2 As listas recebidas dentro do prazo legal serão afixadas na sala de professores, serviços de administração escolar e átrio da escola-sede, bem como em todos os estabelecimentos de ensino do agrupamento.
2. **Afixação dos cadernos eleitorais:** até 30 de outubro nos locais indicados em 1.2
 - a) Constituem a assembleia eleitoral todos os elementos do pessoal não docente em exercício efectivo de funções no agrupamento.
3. **Mesa eleitoral:** será composta por 3 elementos a designar pelo diretor.
4. **Ato eleitoral:** terá lugar no dia 8 de novembro entre as 9 horas e as 17 horas, na sala de professores da escola-sede.
5. **Conversão dos votos em mandato:**
 - a) Faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt (número 4 art. 15º do DL n.º 75/2008, de 22 de abril).

Marrazes, 16 de outubro de 2017

O Presidente do Conselho Geral



/ António Ferrinho /